

LEI N° 1554/2016

Dispõe sobre o dia do Capoeirista, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do Capoeirista no Município de Pau dos Ferros, a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro.

Parágrafo Único – A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - O dia do Capoeirista será comemorado com apresentações e palestras mostrando a sua importância histórica e cultural na formação do Brasil Colônia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 de novembro de 2016.

Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito